

Resolução Nº: 139/95

"Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o Exercício Financeiro de 1996, e da outras providências."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art 1º - O orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o exercício de 1996, discriminados pelos anexos exigidos pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e que acompanham esta Resolução, estima a Receita oriunda dos passes do Executivo em R\$447.000,00 (quatrocentos quarenta sete mil Reais) e fixa a Despesa em iguais valores.

Art. 2º - A Receita será arrecadada mediante os

sepasses a serem feitos pelo Executivo e a Despesa se processará de acordo com a Classificação Orçamentária definida nesta Resolução:

- 1000.00.00	- Receitas Correntes	
- 1700.00.00	- Transferência Intergovernamental	
- 1711.00.00	- Transferência do Município	
- 1711.01.00	- Transferência de Recursos do Tesouro Municipal.	
- 1711.01.01	- Operacionalização Financeira da Câmara Municipal.	<u>RR 447.000,00</u>
	Total da Receita Orçamentária	<u>RR 447.000,00</u>
- 3000.00.00	- Despesas Correntes	
- 3100.00.00	- Despesas de Custeio	<u>RR 385.000,00</u>
- 3200.00.00	- Transferências Correntes	<u>RR 5.000,00</u>
- 4000.00.00		<u>RR 390.000,00</u>
- 4000.00.00	- Despesa de Capital	
- 4100.00.00	- Investimentos	<u>RR 57.000,00</u>
		<u>RR 57.000,00</u>
	Total da Despesa Orçamentária	<u>RR 447.000,00</u>

Art. 3º - Durante a execução Orçamentária a Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, está autorizada a abrir créditos suplementares das dotações que se tornarem insuficientes utilizando como limite o previsto no Orçamento Municipal de forma Simultânea com a Suplementação que venha ocorrer pelo Executivo nos sepasses à Câmara, bem como, as disposições contidas na Lei de Disposições Orçamentárias para 1996 e art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de novembro de 1975

Esnare Gonçalves Tosses / PRESIDENTE

Lineu de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE

Sebastião Júlio Kelles / SECRETÁRIO

~~Sebastião Júlio Kelles~~
Sebastião Júlio Kelles
SECRETÁRIO.